



VIA: Câmara Municipal

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 201, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTABELECE A REDUÇÃO DOS CARGOS DE SUBPROCURADOR LIGADOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a redução do quantitativo de cargos em comissão de subprocurador municipal já criados em legislação anterior, que visam auxiliar a Procuradoria geral do Município em suas atribuições judiciais e administrativas.

Art. 2º - Fica estabelecida a redução do quantitativo de subprocuradores municipais para dois cargos, com remuneração equivalente até 90% do cargo de Procurador Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga toda e qualquer outra legislação em contrário.

Aldo Enio Borges

Aldo Enio Borges

Prefeito